



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

---

## LEI Nº 2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Restinga **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$109.030,00 (cento e nove mil e trinta reais), na forma abaixo especificada:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Ficha – 212 – R\$109.030,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura para o Crédito Adicional Especial descrito no art. 1º da presente Lei, os recursos serão advindos de superávit financeiro verificado em valor apurado em leilão – Leilão nº. 001/2018.

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, no que couber.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 10 de setembro de 2018.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL